N.º 358 Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em meses por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 14 DE ABRIL. *S. Tiburcio V.*

Preamar as 9 horas e 18 minutos da tarde.

Pede-se-nos a inserçaõ do seguinte requerimento.

SENHOR. — Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello, e os mais abaixo assignados, Agricultores do genero Assucar, e Algodaõ se vêm na preciza necessidade de reprezentarem a V. M. (1) o seguinte:

Que sendo verdade sabida, que o direito, que pagaõ os generos exportados para outros Paizes, recahe sobre os mesmos por isso que o exportador no acto da compra logo conta com o preço do mercado, para onde os quer derigir, dispezas, e risco, que devem fazer athe chegarem ao seu destino, he claro, e sem duvida que peza sobre os agricultores, e fabricantes de assucar, e algodaõ o direito que estes dois generos pagaõ: he taõbem certo, que a forma de se cobrar os impostos em toda a parte do mundo he em numerario corrente, isto mesmo se pratica em todas as partes do Imperio menos nesta Provincia onde actualmente se fazem subir os impostos pela forma, com que se cobraõ, como os Supplicantes passaõ a demostrar.

O assucar por hum calculo, bem aproximado a exactidaõ paga de dizimo e subsidio 200 reis por cada arroba, e a de algodaõ 840, pagas estas quantias em moeda de prata, que tendo acabado de ser numerario corrente pela falta de valor intrinseco da moeda de cobre, custa hoje 20 por cento de diferença a esta, e por isso vem a pagar mais cada arroba de assucar 40 reis, e de algodaõ 168, que naõ julgora' mal quem levar esta a 200 reis, e aquella de 80 a 100, por isso que muitos negociantes, difficultando-se-lhes a moeda de prata, que precizaõ para pagamento dos direitos de exportaçaõ, deixam de fazer muitas vezes suas especulações mercantis, vindo deste modo adiminuir-se o numero de compradores no mercado, e baixando o preço dos generos pelo receio, que outros tem de que suba o disconto da moeda, que precizaõ para o dispacho, antes que concluaõ as suas carregações. He esta forma de cobrança feita e authorizada pela Portaria junta, que V. M. expedio em tempo, que estes generos se compravaõ nesta Provincia a moeda de prata, o que devia ter acabado desde logo que elles se compraraõ com a de cobre, para se verificarem os motivos de justiça e razaõ, que V. M. teve para alterar o Edital de 3 de Fevereiro de 1825, e a Portaria de 27 de Janeiro de 1826, que os Supplicantes taõbem junto oferecem. Parece aos Supplicantes tanto mais injusto, e dezarrezoado este procedimento, quanto concideraõ que nenhum proveito rezulta a Fazenda Publica, porque lhes naõ consta, que esta rebatendo a moeda aproveite o lucro, que lhe possa vir de tal desconto, pelo contrario pagando aos funcionarios publicos nesta especie, lhes faz augmentar os seos ordenados, sem que seja authorizado tal augmento por Ley, e athe contra o que se pratica na Corte do Rio de Janeiro, e Bahia, onde havendo moeda papel que ainda sofre maior abatimento que a de cobre, se rece-

(1) Valha-nos Deos com tanta Magestade! Naõ ha paiz com o numero de Magestades, que tem o Brazil; entretanto que a nossa Constituiçaõ dividindo os Poderes, só a hum marcou este tractamento: he verdade que bem ridiculo se torna este titulo dado a hum corpo, a quem huma Excellencia manda; mas por essa mesma razaõ he que a Illustrissima Junta da Fazenda se devera despir de hum tractamento, que alias só compete ao Chefe da Naçaõ.

bem os direitos naquella especie, e os empregados publicos saõ pagos de seus sellarios na mesma; naõ obstante gozarem os agricultores por este motivo de tanta vantagem na venda de seus effeitos, que chegaõ ao dobro, e alguns passaõ como se pode ver dos preços correntes daquellas Praças.

Naõ podem os Supplicantes deixar de accrescentar á sua queixa a V. M. o receberem-se os direitos da Importaçaõ, que pezaõ sobre todos os habitantes desta Provincia metade em cobre, e metade em prata, vantagem que nem gozaõ os pobres agricultores. He por tanto que os agricultores podem sofrer anualmente hum prejuizo de cento e sincoenta, a dozentos contos de reis na venda de seus effeitos, e apezar de que todos os governos protegem com especialidade esta classe, por ser a primeira em todas as Nações que concorre com os seus trabalhos, e industria para o seu bem, e prosperidade, e ella se vê abandonada nesta parte da protecçaõ de V. M., e athe vexada pela enorme perda que sofre, o que se faz mais consideravel, quando se pondera que estas producções vaõ entrar nos mercados da Europa em concorrencia com iguaes produzidas em outras partes do mundo, onde sem sofrem este vexame, nem pagaõ imposto algum como acontece nos Estados Unidos d' America, onde o algodaõ naõ paga imposto algum, que vai competir com o nosso, que paga enorme imposto a cima dito; e quem naõ dira' que os Agricultores deste genero, ou largaraõ ja esta plantaçaõ, ou seraõ por ella reduzidos a ultima mizeria? e de qualquer das formas ficara extincto este ramo de Agricultura, nesta Provincia.

Julgaõ os Supplicantes desnecessario de mostrar a V. M. que he errada a opiniaõ que desta forma de cobrança nos rezulta a conservaçaõ da moeda de prata, pois que ella sera' diariamente substituida pela de cobre, em quanto esta gozar de hum valor extraordinariamente maior que o intrinseco, e de que nenhuma culpa tem os Supplicantes pois que isto tem sido authorizado pelo Governo. Finalmente pelos documentos juntos N.° 1 a 3 se conhece que sempre V. M. regulou, por ser a quem compete a forma da cobrança destes impostos conforme a occorrencia das circunstancias do mercado, e pelo que fica exposto, he evidente que he justissima a queixa dos Supplicantes, pelo que esperaõ que sera' atendida a sua suplica na Alta Justiça e Equidade com que V. M. sempre attendeu ao bem e prosperidade da Agricultura nesta Provincia. Por tanto — P. a V. M. seja servido deferir aos Supplicantes para que em todas as repartições publicas se receba a moeda de cobre para pagamento dos Impostos. - E. R. M. - Recife 26 de Janeiro de 1830. - Manoel Cavalcanti d'Albuquerque e Mello — Marquez Armeiro Mor — Antonio Fabiaõ de Mendonça — Pedro de Albuquerque Lins Mello — Joaquim Manoel Carneiro da Cunha — Joze Carlos Paes Barreto — Joaõ Cavalcante de Albuquerque — Leandro Cesar Paes Barreto — Antonio Joze Alves Ferreira — Thomaz Joze da Silva Gusmaõ — Francisco Gonsalves da Rocha — Manoel Pereira Guimarães — Joaquim da Silva Gusmaõ — Joaquim Cavalcante de Albuquerque — Antonio Joze da Costa — Bento Joze da Costa Junior — Antonio Luiz Bezerra da Silva — Antonio Jeronimo Lopes Vianna — Antonio Ferreira da Silva — Pedro Teixeira Cavalcante — Joaquim Francisco de Mello Cavalcante — Joze Ramos de Oliveira — Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho — Francisco Joze Tavares de Lira — Antonio Joze Pires — Felis Joze Tavares de Lira — Joaõ da Costa Vellar — Joaquim da Siva Pereira — Gaudino Agostinho de Barros — Francisco de Paula Cavalcante Lacerda — Antonio Marques da Costa Soares — Henrique Poppe Giraõ — Joaõ Lins Cavalcante d' Albuquerque.

A Vista das razões expendidas na petiçaõ a cima, parece-nos, que, se o methodo de cobrar os impostos foi por determinaçaõ da Illustrissima Junta, o seu despacho he paliativo, e injusto; pois que naõ ha duvida, que ella pode derogar suas proprias determinações, huma vez, que naõ sejaõ nascidas da fiel execuçaõ de huma Lei: ou aquella determinaçaõ era justa, ou injusta; se tal deferisse aos supplicantes, se justa, parece que o despacho devera ser naõ tem lugar o que requerem os supplicantes. — ou outro semelhante; por quanto as Authoridades naõ devem por nenhum modo obrigar aos Cidadaõs a recursos a Côrte, senaõ nos casos que ellas por si naõ podem decidir. o que (se he verda-

de, como supponos, o que se allega na petiçaõ) se naõ verifica no prezente, por ser singular nesta Provincia o methodo da cobrança dos impostos.

A Agricultura sem duvida merece em toda a parte, e no Brazil com duplicada razaõ, a attençaõ do Governo; se ella em vez de protecçaõ acha neste somente atropelos, muito justas vem a ser as queixas dos agricultores. Do Governo, e so' do Governo nos podemos queixar dos funestos rezultados prezentes e futuros da falcidade da moeda de cobre; queremos dizer, da sua falta de valor intrinseco. Elle a mandou cunhar, fe la girar, e com ella paga (commumente) o que compra: mas o Agricultor, que nada vende por moeda de prata, ha de rezudir a ella o cobre, que recebe pelos seus generos, para pagar aquella parte, que elle deve dar dos mesmos generos ao Estado. Isto he huma injustiça manifesta; e he a Illustrissima Junta a authora della.

Mas em fim, ja que por nosso máo destino, alem de tantas cousas, que de necessidade havemos de hir obter na Côrte, as nossas Authoridades entendem, que nos devem fazer la hir por tudo, assim seja: os Agricultores de Pernambuco naõ seraõ enteados, quando os outros saõ filhos, elles acharaõ justiça ao pe' do Throno, e apezar de alguns incommodos obteraõ o que se lhes nega na sua Provincia.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — Les entreprises tramées sourdement en faveur de la tirannye, ne servent qu' a donner plus de zele aux bons citoyens pour le bien publique, et les rendre plus attentifs. " As emprezas tramadas surdamente em favor da tyrannia só servem de dar aos bons Cidadãos mais zelo pelo bem publico, e de os fazer mais vigilantes. " Mably.

Eu conheço todos os arteficios da conjuraçaõ absoluiista, que alapardada, e manhosa desd'os começos da nossa mudança politica ultimamente saîo a campo com atitude ameaçadora, e apezar da opposiçaõ, que tem encontrado, ainda naõ oabîc inteiramente de suas iniquas pertenções: huma conjuraçaõ systematica precisava, comocousa essencial, predispôr o espirito publico: eis para esse fim assoldados o Cruzeiro, e Amigo do Povo. Hum dos objectos desses dous infames Jornaes foi, e he constantemente o elogîo a os antigos tempos, e o desejo de ver renovados os principios da Monarquia Portugueza, insinuando aos Povos, que nós naõ somos outra cousa mais, do que Portuguezes, &c. &c.

Forro-me a enxavidade de refutar hum paradoxo por si mesmo insustentavel; porque nenhum homem, que possua apenas o senso commum, podera' capacitar-se, que o seculo 19 sofra os mesmos usos, os mesmos costumes, e barbaras leis do seculo 12: parvoîce he esta emittida unicamente para fazer amavel o despotismo; por isso que nós naturalmente respeitamos as cousas antigas sem nos darmos ao trabalho de examinar a sua bondade intrinseca, ou relativa. Tudo, que hoje he antigo, ja foi moderno: e se as sociedades só se devessem regular pelos legados de seus maiores, o mundo ainda naõ teria saîdo do berço. Mas quero conceder a essas pennas alugadas, que a virtude, e sabedoria foraõ partilha exclusiva dos nossos maiores; que estes nos deixaraõ em seu testamento hum codicillo, pelo qual obrigavaõ ao seu regimen todas as gerações futuras até a consumaçaõ dos seculos; e que nós temos estreita obrigaçaõ de observar tudo quanto fizeraõ os velhos; por que tudo he o melhor possivel: quero em fim conceder o optimismo dos seculos passados, e fazer-me Portuguez contemporaneo d' Egas Moniz, do Magriço, de Albuquerque, &c. &c. E a Monarquia Portugueza tirou a sua origem do Ceo? O primeiro Rei Portuguez naõ foi feito pela Tropa, e Povo depois da batalha de Ourique? A Naçaõ Portugueza era escrava dos seus Monarcas, como ficou ao depois até aos nossos tempos? Naõ esta' escripto ainda hoje o juramento dado por Affonso Henrique nas primeiras Cortes? " O Rei levantou-se, e puxando da espada, disse — Juro nada emprehender, que possa dirigir-se a tirar-vos a liberdade. Se algum dos meus Descendentes pensar de outra sorte morra immediatamente; e se for meu filho, ou neto perca o direito a Coroa. — " Combine-se este acto, e juramento do primeiro Monarca Portuguez com a arbitrariedade, que ao depois se introduzio pelo espirito de adulaçaõ dos Aulicos, e ver-se-ha, que os que advogaõ as liberdades patrias, o

Governo Reprezentativo, saõ os verdadeiros homens de bem.

Que negecio de importancia, que tributo, que disputa de successaõ que guerra houve no Portugal velho, que naõ fosse decidido em Cortes? Estas pozeraõ a coroa na cabeça de D. Joaõ 1.°, Felippe 2.°, e D. Joaõ 4.°, e a sua necessaria convocaçaõ existio até o tempo de D. Pedro 2.° Em consequencia desta tal, ou qual Constituiçaõ, muito boa para aquelles tempos, em que os conhecimentos do systema social eraõ inteiramente desconhecidos, os Portuguezes fizeraõ grandes conquistas, cobriraõ-se de gloria, e tornaraõ tributario da Luzitana quasi todo o Oriente.

Mas estas mesmas conquistas introduziraõ no Reino a fatal auricidia, a descoberta do Brazil, prodigalizando o luxo, enervou o caracter Portuguez: perderaõ o amor da liberdade, e d'ahî a ruîna da Naçaõ: em vez de hum Albuquerque, de hum D. Joaõ de Castro, Ataîde, &c. verdadeiros Fidalgos pelo seu amor a Patria, e fidelidade, e honra, os descendentes destes mesmos chegaraõ alguns a saltear pelas estradas, de sorte que a Fidalguia Portugueza, com algumas excepçõ es, tornou-se gradualmente a classe mais perversa, e immoral do Reino. E ainda ousaõ esses Jornaes alugados tecer encomios a depravada Nobreza de Portugal? O maior beneficio, que aquella Naçaõ, podia receber, era ver tirada do seu seio essa recova de cavalleiros de industria, que parece, que só conservaõ os Titulos para os enxovalnar. Respeitos merecem alguns por suas luzes, e virtudes; mas saõ mui poucos. O Cruzeiro, e Amigo do Povo, quando nos mettem a cara as fumaradas da Aristocracia, quando se tem votado a défeza dos Nobres, dando o epitheto de farroupilhas a quantos advogaõ a liberdade legal dos Povos; julgaõ, que escrevem para Hotentotes, ou que todos naõ conhecem as picardias da Nobreza de Portugal.

Naõ he preciso remontarmos além dos nossos dias; nem trazermos por aresto os tiros, que os Grandes do Reino mandaraõ dar no Rei D. Joze: a invasaõ Franceza assás inteirou aos Povos do que saõ os Fidalgos Portuguezes com pequenas excepções. Sim Sr. Edictor, em quanto o timorato Sr. D. Joaõ 6.°, levado dos infames concelhos de seus Aulicos, desamparava cobardemente o Reino; em quanto a respeitavel D. Maria primeira a pezar dos accessos de demencia, superior ao seu sexo, ainda fez apparecer huma centelha do caracter Portuguez, extranhando na hora do embarque, que o Principe Regente abandonasse o Reino sem dar hum só passo para o defender: em quanto o Patriarca de Lisboa dirigia aos seus Diocezanos a mais vergonhosa Pastoral em favor do usurpador governo de Junot; em quanto em huma servilissima carta de Deputaçaõ aos seus Concidadãos o Marquez de Marialva, de Valença, de Penalva, Nuno Pereira de Mello, o Marquez de Abrantes, o Conde de Sabugal, o Inquizidor Geral, o Bispo de Coimbra, o Visconde de Barbacena, o Prior Mór de Aviz, &c. exprimiaõ os mais baixos sentimentos de adulaçaõ ao Tyranno da Europa, chegando ao excesso de felicitar aos Portuguezes pelo Principe, que Napoleaõ lhes houvesse de dar: em quanto outros muitos Fidalgos viviaõ em gostosa convivencia com os inimigos, entregando alguns de cara alegre aos Officiaes Francezes os objectos que lhes deviaõ ser máis caros, os camponezes de Portugal, os artistas, commerciantes, o Povo em fim naõ podia conter a justa indignaçaõ contra os invasores inimigos da Naçaõ, e do Monarca, que taõ vergonhosamente os desamparára; em quanto finalmente os Srs. Fidalgotes, e os Cogumelos viaõ com rosto sereno, e rizonho abatidas aquellas Quinas, que levaraõ as mais longinquas Regiões o nome Portuguez, e em seu lugar arvoradas em todas as estações a bandeira tri-color; Joze d' Abreu Campos, Juiz do Povo em Lisboa, que naõ passava de hum simples tanoeiro, e por consequencia farroupilha nunca apagou da sua vara as Armas Portuguezas!!

Eis Sr. Edictor os absurdos, em que se despenhaõ esses Jornalistas, comprados pela Aristocracia mascavada do Brazil. Se os Grandes de Portugal saõ do caracter, que acabamos de ver; que burlesca naõ he a quixotal pertençaõ dos nossos Fidalgos, verdadeiros cogumelos, querendo introduzir no Brazil hum pezo de Aristocracia, que esmague a grandissima porçaõ do Povo, d'onde ainda hontem saîraõ, e alguns da infima classe? Concluamos, que querer reduzir o Brazil ao Portugal velho, he parvoîce; ao Por-

tugal novo nem o Imperador; nem nós queremos. Os Cogumelos do Brazil traetem de ter virtudes, e amar a Const., se querem ser estimados, e naõ queiraõ, que o Codigo, que deve reger mais de 4 miliões de homens, seja adaptado taõ somente aos caprixos, e pertenções de 500, ou 600 cogumelos. Por muitas vezes tenho dicto, que naõ sou inimigo da Aristocracia absolutamente: justo he, que em hum Estado Monarquico hajaõ Titulos para premiar serviços, ate' mesmo porque, como diz judiciosamente Beaumarchais, no vasto campo da Politica he mister saber cultivar a vaidade do tollo. O que naõ sei tollerar he, que se procure reformar a Constituiçaõ para impanturrar de imposturas, e prepotencias essa classe de Cidadaõs, Fidalgos e mantilhas, que se naõ forem supprimidos logo de principio, em breve invadiraõ as liberdades patrias, e nelles teremos infatuados pirus, mais viciosos, e insuportaveis, de que os Fidalgos Hespanhoes. Com effeito: só nas cabecinhas de hum Cruzeiro, e Amigo do Povo cabera' huma Monarquia Hespanholada, ou Portugueza no Brazil, hoje rodeado de viçosos, e grandes Estados populares! Isto equivale a' probabilidade do Governo dos Estados Unidos na Turquia. Dezenganem-se por huma vez esses politicos de tarraxa; ao Brazil naõ convem, se naõ huma Monarquia-republicana: quem promove o contrario, ou he estupido, ou naõ se importa com os males da sua Patria. Naõ ha' meio têrmo: o Brazil ou fica huma Monarquia reprezentativa, ou segue a sorte das suas vizinhas: o primeiro regimen he o que lhe convem, he capaz de o felicitar: o segundo sera' o infallivel rezultado da desesperaçaõ, se o quizerem volver ao jugo de huma Monarquia despotica. Estes saõ os meus sentimentos, que ousarei sustentar sempre; porque amo a minha Patria, e naõ a desejo ver a braços com a mais sanguinolenta guerra, e conheço os beneficios, que nos tem feito e póde fazer hum Chefe vitalicio, hum Imperador Constitucional. Tenha embora outra lingoagem quem aspira a' habitos, e commendas: e permittaõ os Ceos, que nunca se possa dizer com magoa "muita rasaõ tinha".

O Somnambulo.

SNr. Edictor. = Queira ter a bondade de ensirir na sua folha (para previnir áo respeitavel Publico) que a retardaçaõ da publicaçaõ das Entradas e Sahidas dos Navios no Cruzeiro, como anuncia o mesmo no seu N.° 262, naõ tem sido por negligencia do abaixo assignado, pois foi prompto sempre em dar as partes para as Typografias com a exactidaõ perciza, todas as vezes que naõ teve complicaçõens do servisso; assim como, faz sciente áo mesmo respeitavel Publico que o Encarregado do Registo do Porto nunca se embaraçou com semelhantes partes que tenho dado. Sou Snr. Redactor o seu

Attento Venerador.
Guilherme Stepple.

Correio.

NA malla do Paquete Constancia vieraõ varios massos de Periodicos e como se naõ saiba a quem pertencem por vire estramalhados se faz publico para os quem lhes faltarem, virem Administraçaõ do Correio conferenciarem, e receberem

O Paquete Beaurepaire recebe as mallas para Masseio, Bahia e Rio de Janeiro, hoje pelas 9 horas da noite.

Avizos Particulares.

NA rua da Cruz N.° 47 acha-se huma carta para Pedro Agostinho da Fonceca; quem for seu dono queira hir receber.

A proprietaria da caza, da rua da Conceiçaõ de Beberibe anunciada no Diario N.° 356, roga ao Sr. Bartholomeo Francisco de Souza haja de por este mesmo Diario declarar, legalmente qual a clauzula testamentaria com que seo fallécido marido lhe deixou a sua meaçaõ, em a qual ella a seo beneficio naõ possa vender a mencionada caza, ou outra qualquer que ouvesse de possuir, com a pena de o naõ fazendo ficar reputado, mentirozo, e impostor.

Leilaõ

QUe faz Joze Manoel Dias da Cunha de Vinhos de superiores qualidades Quinta-feira 15 do Corrente, pelas 9 horas da manhãa; convida a todos, os seus Freguezes que hajaõ de comparecer, pois que he huma couza que poucas vezes a encontraraõ, e com prazos grandes no Forte do Matto em seus armazens.

Vende-se.

TOucinho bom em quartollas, em barris, e mesmo as arrobas por preço comodo: na rua da Cruz N.° 47.

Hum Livro de Telemaco novo, e outro de Fótaiue ambos em Francez : annuncie pelo Diario.

Escravos Fugidos.

CIPRIANO, moleque, que reprezenta 16 annos pouco mais ou menos, novo, diz muito poucas palavras de Portuguez, cheio de porca, beiços grossos, nariz chato, fugido no dia 9 do corrente pelas 9 horas da noite, no lugor da passagem da Magdalena, com tanga de chita verde ; sendo segu do por outros esdravos do anuncianto, tiveraõ noticias até ao entrar do arco da Conceiçaõ nesta Cidade : quem delle souber ou o aprehender, conduzaõ ao citio de Joze Joaquim Bezerra Cavalcante na mesma passagem da Magdalena, que recompeasará generosamente.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 8 do corrente. — Serinhaem : 24 horas; S. Felicidade, M. Manoel Pereira, equip 17, carga caixas, a Antonio Marques da Costa Soares — Rio Formozo : 12 horas ; S. S. Antonio Ligeiro, M Joze Joaquim da Costa, equip. 10, carga caixas, a Viuva de Caetano de Carvalho Rapozo — Barra Grande; 24 horas ; Hiate S. Antonio Voad r, M. J. Mathias de Miranda, equip. 9, carga caixas a Lourenço Joze das Neves. — New York ; 50 dias ; B Amer. Brown, M P. S. Meyer, equip. 9, carga farinha bacalhao, e mais generos do Paiz, ao mesmo M. — Rio de Janeiro ; 29 dias ; B. Ing. Fortuna, M. William Brodie, equip. 9, em lastro, a Armsfielde Brad & Companhia. — Rio de Janeiro ; 24 dias; B. Amer. Apollo, M. Horatio N. Gage, equip. 9, carga couros, a Ferreira & Mansfield.

Dia 9. — Costa de Patagonia ; 30 mezes; G. Amer. Amazon, M. William Adames J., equip. 22, carga azeite a Matheus & Foster. — Mar Pacifico ; 17 mezes ; B. Amer. Columbeos, M E. Russell, equip. 15, carga azeite, a Morrall & Huddle. — Lisboa ; 28 dias ; G. Port. Nova Aurora, M. Frederico Ricardo de Souza, equip 45, carga generos do Paiz, a Bento Joze da Costa, passageiros Lüis Candido Carneiro da Cunha, Silveria Carolina de Moraes, Francisco Augusto Pamplona, D Maria Victoria da Assumpçaõ Vieira, D. Matilde Maria Pereira e sua filha de menor idade, D. Maria Clementina, Jacintho Botelho, Francisco Joze Ribeiro, e Tristaõ Antonio de Castro com sua mulher Maria Izabel de Carvalho e Castro — Porto de Pedras ; 24 horas ; E. Conceiçaõ da Ponte, M. Ignacio Marques, equip. 10, carga caixas, a Joze de Barros Pimentel, passageiros Roza Maria da Aprezentaçaõ, Joze de Barros Pimentêl, Manoel Alves de Andrade, e Joze Francisco da Costa — New York ; 43 dias ; B. Amer. Jasper, equip. 9, carga farinha, e mais generos do Paiz, a Morrall & Huddell.

Dia 10. — Porto de Galinhas ; 20 horas , S. N. S do Rozario, M. Jeronimo Moreira, equip 8, carga caixas, a Joze Antonio Falcaõ. — Serinhaem ; 20 horas; S. Conceiçaõ, M. Antonio Joze da Silva, equip. 7, carga caixas, a Antonio Ferreira da Silva. — Rio de Janeiro, Bahia, e Jaragua ; Paq. N. I Constancia, 24 dias ; trazendo do ultimo Porto 2, Com. o 1.° Tenente Roberto Nicolao, Murphy, passageiros o Tenente Coronel Commandante Militar do Rio Negro Joze de Brito Inglez, o Tenente Coronel Aggregado ao Corpo de Policia Francisco Joze Martins e 1 escravo, Nuno Ayques de Avellos Annes de Brito, e Francisco Antonio Rodrigues, das Allagoas Manoel da Silva Santos.

Sahidas.

DIA 8 do corrente. — Trieste ; B. Ing. Rosella, M. Ricard Wiurpear, equip. 12, carga algodaõ.

Erratas.

NO Diario N.° 358 — Noticias Maritimas — Entradas do dia 1.° do corrente — Serinhaem ; 12 horas ; M. Alberto &c. — learse — Serinhaem ; 12 horas ; L. S. Antonio, M. Alberto &c.

Sahidas do dia 4 — S. S. Jõaõ — lease — S. S. Joze.

Ditas do dia 5 — B. Jardim — lea-se — B. Jardim Brazileiro — Nos passageiros do mesmo Brigue deve augmentar-se o Sr. Deputado por esta Provincia o Reverendo Venancio Henriques de Rezende.

☞ No fim da petiçaõ inserta no principio deste N.° deve ajuntar-se o seguinte

DESPACHO.

Requeira immediatamente a S. M. Imperial. Recife em Junta de 19 de Fevereiro de 1830.

Pinhoiro, Freitas, Monteiro, Gama, Azevedo, Silva.

Pernambuco na Typografia do Diario.